



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6897/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de intervenção viária e urbanística.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Avenida Dr. Remo Correa da Silva, de inscrição cadastral 3134.142.4145.0088.0000, com área de 330,00 m², cuja Matrícula nº 33.514 consta como proprietário o BANCO DAYCOVAL S/A, que se destinará para intervenção viária e urbanística, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: “UM TERRENO, constituído pelo lote nº cinco (5), da quadra XXVI (vinte e seis), do loteamento denominado “Fazenda Outeiro”, Bairro Sul, situado nesta cidade e comarca, medindo 12,00 m (doze metros) em curva de frente para a Avenida Dois (2); 12,40 m (doze metros e quarenta centímetros) na linha dos fundos, por 28,00 m (vinte e oito metros) da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Avenida o olha e 30,00 (trinta metros) do lado esquerdo, encerrando uma área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), confrontando pelo lado direito com o lote nº quatro (4), do lado esquerdo com o lote nº seis (6) e nos fundos com o lote nº dezesseis (16)”.

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito